



PROCESSO N.º	34.885-6/2017
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADA	MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA SOUZA
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato n.º 20.390/2017**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 14/9/2017, concedendo aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. **Maria Auxiliadora de Arruda Souza**, servidora estabilizada constitucionalmente, no cargo de Agente Fiscal Est. Def. Agro Flor II, Classe “D”, Nível “XI”, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no Município de Cuiabá/MT.

2. No relatório técnico de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro do Ato n.º 20.390/2017, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais, no valor de **R\$ 15.099,26** (quinze mil, noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.332/2022**, da lavra do **Procurador Geral de Contas Gustavo Coelho Deschamps**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato n.º 20.390/2017, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 1 de junho de 2022.

assinatura digital¹
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

